



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 20/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar Especial no orçamento programa LOA/2019 por anulação de dotação em conformidade com a Lei Municipal nº 1439/2019, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte função programática:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2113. Co-Financiamento do Estado FEAS

3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2117. Manutenção de Benefícios Eventuais

3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2118. IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

3.3.90.14. Diárias Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS
(União).

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0009. Terra Nova Socialmente Justa
2190. Manutenção do Benefício Continuação - Escola
3.3.90.30. **Material de Consumo** R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS
(União).

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0009. Terra Nova Socialmente Justa
2191. Manutenção do Fundo Municipal de Invest. Social
3.3.90.30. **Material de Consumo** R\$ 6.000,00
3.3.90.36. **Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas** R\$ 3.000,00
3.3.90.39. **Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas** R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS
(União).

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.113.3.390-30 R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.113.3.390-33 R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.43.000000 – Transferência de Recursos do Estado para Assist. Social.

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.117.3.390-48 R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS
(União).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.118.3.390-36 R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2.044.3.390-36 R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2.044.3.390-39 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 07/03/2019.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal